



19 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO AMARO - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1976
LIVRO 2-A

Jose Joaquim de Santana
JOSE JOAQUIM DE SANTANA
Oficial

MATRÍCULA Nº 106 DATA 26 ABR 1976 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

A casa situada à rua Conselheiro Paranhos, de número setenta e um (71), de platibanda, com / nove portas de frente, sendo quatro com grades de ferro, estando toda a área da frente em aberto, contendo no seu interior um balcão e armação para negócio comercial, tendo ainda um / escritório cercado com grades de madeira envernizada, piso parte de mosaico e parte de cimento, teto forrado, havendo ainda corredor, um depósito para sal, três cômodos, um banheiro, / duas latrinas, uma puxada no fundo coberta de telhas, paredes de tijolos, edificada em terre no foreiro ao patrimônio da Matriz de M.S. da Purificação, avaliada em trezentos cruzeiros. PROPRIETÁRIOS: Marinalva Barreto Neves Sacramento, casada, médica, CPF nº 028882905, residente no Rio de Janeiro; EURÍPEDES NEVES DE JESUS, professora, casada, que quando solteira seu nome era Eurípedes Barreto Neves, CPF nº 005204545/53; MARIA DE LOURDES BARRETO NEVES, solteira, professora, ident. nº 670.154; EDSON BARRETO NEVES, industrial, solteiro, CPF nº 112231625/91; ARNALDO BARRETO NEVES, funcionário público, solteiro, CPF nº 055601285/20; DALVA MARIA NEVES DE JESUS, modista, casada, ident. nº 1.054.207; LUCILIA BARRETO NEVES, doméstica, solteira e VALDETE BARRETO NEVES, doméstica, desquitada, filhas de Manoel Emigdio das / Neves e Alzira Barreto Neves; REGISTRO ANTERIOR: nº 498, livro 3-H, fls. 237, em 30.1.934. / O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Santo Amaro, 26 de abril de 1976. O Oficial, - - - - -

R - 1 - 106 - Nos termos do Formal de Partilha passado pelo Escrivão Antonio Wilson de Uzêda, do 2º Ofício dos Feitos Cíveis desta Comarca, em 18 de fevereiro de 1976, subscrito pela subEscrivã, Maria José M. de Uzêda, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Dantas Motta, Juiz de Direito, foi o imóvel constante da presente matrícula adquirido pelos herdeiros a seguir declarados, no inventário dos bens deixados com o falecimento de Manoel Emigdio das Neves, julgado por sentença do Exmo. Sr. Dr. Edgar Mendes de Quintela, em 12 de junho de 1958, cabendo a cada um, da importância da sua avaliação, a quantia de: para a herdeira MARINALVA BARRETO NEVES SACRAMENTO, brasileira, médica, casada, CPF nº 028882905, residente no Rio de Janeiro, Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); ARNALDO BARRETO NEVES, funcionário público, solteiro, CPF nº 055601285/20, a importância de Cr\$22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros); VALDETE BARRETO NEVES DA SILVA, doméstica, desquitada, filha de Manoel Emigdio das Neves e Alzira Barreto da Anunciação, a importância de Cr\$40.997,60 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); para DALVA MARIA NEVES DE JESUS, modista, casada, ident. nº 1.054.207, EDSON BARRETO NEVES, industrial, solteiro, // CPF nº 055601285/91, LUCILIA BARRETO NEVES, doméstica, solteira, filha de Manoel Emigdio das Neves e Alzira Barreto da Anunciação, EURÍPEDES NEVES DE JESUS, que quanto solteira tinha o nome de EURÍPEDES BARRETO NEVES, brasileira, casada, professora, CPF nº 005204545/53 e MARIA DE LOURDES BARRETO NEVES, brasileira, solteira, professora, CPF nº, digo ident. nº 670.154, residentes nesta cidade de Santo Amaro, a importância, para cada um destes, de Cr\$40.997,60 (- quarenta mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); certifico, ainda, / que os quinhões dos herdeiros Osvaldo dos Santos Neves e Emilza Barreto Neves, já se acham / devidamente registrados neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Santo Amaro, 26 de abril de 1976. O Oficial, *Jose Joaquim de Santana*

SEQUE

R - 2 - 106 - Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada em notas do Tabelião Gilvandro Araújo Ribeiro, nesta cidade, em 7 de dezembro de 1976, foi o imóvel constante da presente matrícula adquirido pela MATERNIDADE DE SANTO AMARO, entidade beneficente, com sede nesta cidade, com CGC nº 15.893.159/0001-50, representada pelo seu presidente, sr. Ademário Benício Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por desapropriação amigável de acordo com o Decreto Municipal nº 532, de 17.10.75, aos transmitentes MARINALVA BARRETO DAS NEVES SACRAMENTO, e seu esposo Evandro Antonio do Sacramento, comerciante, ela residente em Salvador e ele no Rio de Janeiro, CPF 028682905, representado por Marinalva Barreto das Neves Sacramento; EMILZA BARRETO NEVES, brasileira, solteira, professora, CPF 029226145, residente nesta cidade; ARNALDO BARRETO NEVES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 055601285, residente em Salvador; VALDETH BARRETO NEVES, brasileira, do lar, desquitada, residente em São Paulo, CPF 113785655, representada pela sra. Emilza Barreto Neves; DALVA MARIA NEVES DE JESUS, doméstica, e seu esposo Cipriano Bomfim de Jesus, carpinteiro, brasileiros, residentes em Salvador, CPF 095886555; EDSON BARRETO NEVES, brasileiro, solteiro, industriário, CPF/112231625; MARIA DE LOURDES BARRETO NEVES, brasileira, estudante, solteira, CPF 030268414; EURIPEDES NEVES DE JESUS, funcionária, e seu esposo Antonio José de Jesus, industriário, CPF 000520445, residentes nesta cidade; o espólio de LUCILIA BARRETO NEVES, representado pela sra. ALZIRA BARRETO DA ANUNCIAÇÃO, brasileira, maior, solteira, doméstica, CPF 030268414, interdita e representada por Euripedes Neves de Jesus, consoante Alvará expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Dantas Motta, Juiz de Direito; inclusive OSWALDO DOS SANTOS NEVES, comerciante, e sua esposa Nice Maria de Carvalho Neves, do lar, residentes no Rio de Janeiro, CPF 179.922.227, representados por Olivia Florizia dos Santos, esta residente em Salvador (cujo quinhão no referido imóvel é registrado sob o nº 13.967, no livro 3-X fls. 99, em 1/12/1965), cuja desapropriação foi feita pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), sob as condições de praxe nos atos dessa natureza. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Santo Amaro, 7 de junho de 1977. O Oficial.

[Assinatura]
* * *

AV-3-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202010.2911.01373226-IA-940, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 29/10/2020 às 11:25:27h, emissor da ordem: KAROLYNNE AMORIM TAVARES, aprovado por KAROLYNNE AMORIM TAVARES, nos autos do processo n. 00001352920155050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011780, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

[Assinatura]

AV-4-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202009.0309.01303564-IA-440, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 03/09/2020 às 09:30:55h, emissor da ordem: KAROLYNNE AMORIM TAVARES, aprovado por KAROLYNNE AMORIM TAVARES, nos autos do processo n. 00006454220155050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011781, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

[Assinatura]

AV-5-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.2411.01286516-IA-420, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 24/08/2020 às 11:45:06h, emissor da ordem: ILTON ARCIERI LOPES, aprovado por ILTON ARCIERI LOPES, nos autos do processo n. 00002363220165050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50.



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

Ficha: 2

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Bruno Santos Magalhães

SANTO AMARO/BA

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 106 DATA 11/11/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DAJE: 1910002011782, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-6-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.2009.01281577-IA-001, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 20/08/2020 às 09:34:31h, emissor da ordem: KAROLYNNE AMORIM TAVARES, aprovado por KAROLYNNE AMORIM TAVARES, nos autos do processo n. 00004658420195050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011783, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-7-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.1220.01270785-IA-530, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 12/08/2020 às 20:14:59h, emissor da ordem: ILTON ARCIERI LOPES, aprovado por ILTON ARCIERI LOPES, nos autos do processo n. 00006913120155050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011784, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-8-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.1220.01270775-IA-810, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 12/08/2020 às 20:06:59h, emissor da ordem: ILTON ARCIERI LOPES, aprovado por ILTON ARCIERI LOPES, nos autos do processo n. 00000443120185050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011785, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

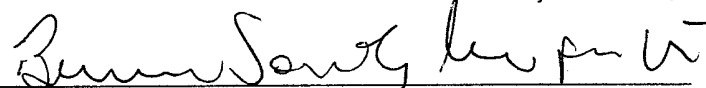
AV-9-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.1216.01270423-IA-120, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 12/08/2020 às 16:29:03h, emissor da ordem: HIRAM TARCISIO DE SENNA CRUZ, aprovado por HIRAM TARCISIO DE SENNA CRUZ, nos autos do processo n. 00004603320175050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011786, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-10-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202008.1214.01269994-IA-510, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 12/08/2020 às 14:04:55h, emissor da ordem: HIRAM TARCISIO DE SENNA CRUZ, aprovado por HIRAM TARCISIO DE

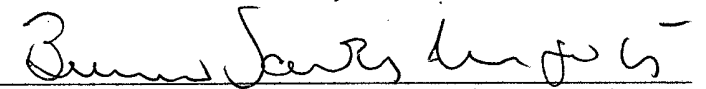
SENNACRUZ, nos autos do processo n. 00006800220155050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011787, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:



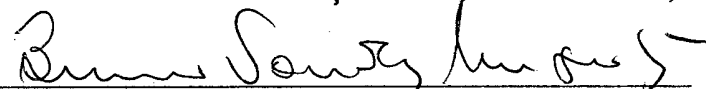
AV-11-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202007.3011.01251982-IA-109, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 30/07/2020 às 11:50:13h, emissor da ordem: ILTON ARCIERI LOPES, aprovado por ILTON ARCIERI LOPES, nos autos do processo n. 0001091112016505016, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011788, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:



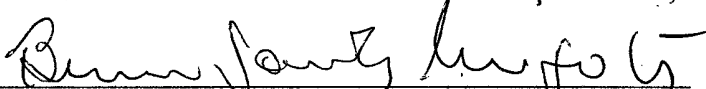
AV-12-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202007.2215.01240647-IA-820, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 00010868620165050161 às 15:09:54h, emissor da ordem: ILTON ARCIERI LOPES, aprovado por ILTON ARCIERI LOPES, nos autos do processo n. 00010868620165050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011789, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:



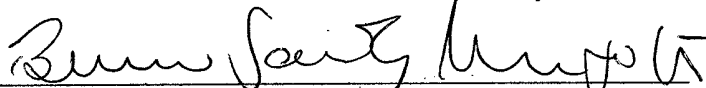
AV-13-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202007.0909.01221027-IA-290, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 09/07/2020 às 09:34:54h, emissor da ordem: KAROLYNNE AMORIM TAVARES, aprovado por KAROLYNNE AMORIM TAVARES, nos autos do processo n. 00002458620195050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011790, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:



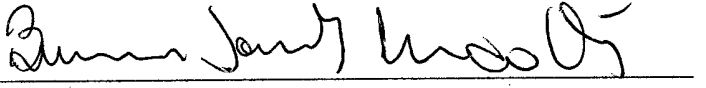
AV-14-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13071 em 30/10/2020. Nos termos do Protocolo n. 202007.0114.01207146-IA-150, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 01/07/2020 às 14:21:35h, emissor da ordem: KAROLYNNE AMORIM TAVARES, aprovado por KAROLYNNE AMORIM TAVARES, nos autos do processo n. 00001150420165050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel; Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002011791, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 11 de novembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:



AV-15-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13101 em 09/12/2020. Nos termos do Protocolo n. 202011.1916.01400524-IA-050, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 19/11/2020 às 16:59:05h, emissor da ordem: Sandro Osny De Oliveira, aprovado por Sandro Osny De Oliveira, nos autos do processo n. 00010885620165050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel em Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910.002.012040, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 15 de dezembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:





PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Bruno Santos Magalhães

SANTO AMARO/BA

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 106 DATA 15/12/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV-16-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13101 em 09/12/2020. Nos termos do Protocolo n. 202011.2402.01404493-IA-880, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 24/11/2020 às 02:01:07h, emissor da ordem: Sandro Osny De Oliveira, aprovado por Sandro Osny De Oliveira, nos autos do processo n. 00006474120175050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel em Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910.002.012041, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 15 de dezembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-17-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13101 em 09/12/2020. Nos termos do Protocolo n. 202011.2607.01407952-IA-150, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 26/11/2020 às 07:02:07h, emissor da ordem: Ilton Arcieri Lopes, aprovado por Ilton Arcieri Lopes, nos autos do processo n. 00007440720185050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel em Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910.002.012042, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 15 de dezembro de 2020. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-18-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 13151 em 25/03/2021. Nos termos do Protocolo n. 202101.2216.01460752-IA-011, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 22/01/2021 às 16:29h, emissor da ordem: Sandro Osny de Oliveira, aprovado por Sandro Osny de Oliveira, nos autos do processo n. 00023682820175050161, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel em Nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910.002.012776, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 25 de março de 2021. ///

Eu, Claudio Henrique Rodrigues Dorea, Substituto que subscrevo e assino:

R-19-106 - PENHORA - Protocolo n. 13756 em 27/08/2021. Nos termos da Certidão de Penhora, Protocolo de Penhora Online: PH000378282, de 02/08/2021, expedido pela Central de Execução e Expropriação - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Salvador/BA, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santo Amaro, nos autos do processo judicial de n. 00610000420045050161, ação de execução trabalhista movida por Mario Nogueira Dos Santos em face de Hospital Maternidade De Santo Amaro, foi o imóvel objeto de penhora, tendo sido nomeado(a) como fiel depositário(a): Hospital Maternidade De Santo Amaro. Valor da dívida: R\$172.577,38. DAJE: 1910.002.014031, Sem valor, em decorrência de isenção. Dou fé, Santo Amaro/BA, 27 de agosto de 2021. ///

Eu, Bruno Santos Magalhães, Registrador que subscrevo e assino:

AV-20-106 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 14574 em 14/06/2024. Nos termos do Protocolo n. 202107.2623.01737428-IA-090, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, data de cadastramento: 26/07/2021 às 23:52:39, emissor da ordem: Sandro Osny De Oliveira, aprovado por Sandro Osny De Oliveira, processo n. 00023682820175050161, Juízo de Direito da Vara Trabalho de Santo Amaro/BA - TRT 5ª Região, procedo a averbação para constar a indisponibilidade do imóvel em nome: HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO, CNPJ: 15.893.159/0001-50. DAJE: 1910002022263, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Dou fé, Santo Amaro/BA, 14 de junho de 2024. ///

Eu, Claudio Henrique Rodrigues Dorea, Substituto que subscrevo e assino:

